



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO V Nº 1.095

PALMAS - TO, QUINTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2014

### SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Legislativo .....	1
Atos do Poder Executivo .....	1
Procuradoria Geral do Município.....	4
Secretaria de Finanças .....	4
Secretaria de Transparência e Controle Interno.....	5
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	6
Secretaria da Educação .....	6
Secretaria da Saúde .....	13
Secretaria de Desenvolvimento Urbano Sustentável .....	14
Fundação Cultural de Palmas .....	14
Fundação de Esportes e Lazer de Palmas.....	15
Agência Municipal de Turismo.....	15
Publicações Particulares.....	16

### Atos do Poder Legislativo

#### LEI Nº 2.075, DE 3 DE SETEMBRO DE 2014.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Flor de Lins das Mulheres de Palmas.

#### O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Flor de Lins das Mulheres de Palmas, CNPJ nº 11.771.610/0001-05, com sede na Quadra 303 Norte, Alameda 24, Lote 03 em Palmas -TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 3 dias do mês de setembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei de nº 36/2014, de autoria do Vereador Joaquim Maia)

### Atos do Poder Executivo

#### DECRETO Nº 865, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014. (\*)

Altera o Decreto 666, de 4 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da Administração Pública Municipal direta, das autarquias e das fundações públicas municipais, na parte que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA :

Art. 1º O art. 3º do Decreto 666, de 4 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Os serviços contínuos de regime de turnos ou escalas, em período igual ou superior a 12 (doze) horas ininterruptas, em função de atendimento ao público ou trabalho no período noturno obedecerão as disposições dos respectivos concursos, bem como a legislação aplicável às suas atividades.” (NR)

Art. 2º São revogados os §§ 1º e 2º art. 3º do Decreto 666, de 4 de dezembro de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de setembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Christian Zini Amorim  
Secretário Municipal de Governo  
e Relações Institucionais – Interino

(\*) REPUBLICAÇÃO por incorreção

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.094, de 17 de setembro de 2014, pág. 2.

#### DECRETO Nº 869, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

Institui a Comissão Especial que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III, V e XXV da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA :

Art. 1º É instituída Comissão Especial para executar as ações firmadas no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta – TAC nº 002/2013, referente à regularização de áreas públicas utilizadas como quiosques na cidade de Palmas.

Art. 2º A comissão de que trata este Decreto será composta por 6 membros titulares e respectivos suplentes, representantes dos seguintes órgãos:

I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, que a presidirá;

II – Procuradoria Geral do Município;

III – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável;

IV – Secretaria Municipal da Saúde;

V – Secretaria Municipal de Finanças;

VI – Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno.

Parágrafo único. Os servidores constantes neste Decreto:

I – exercerão as atividades a eles inerentes concomitantes com as atribuições de suas funções, não gerando qualquer ônus adicional ao município por ser considerada atividade de interesse público;

II – serão designados por ato próprio dos dirigentes máximos dos respectivos órgãos.

Art. 3º A comissão poderá solicitar auxílio de servidores de outras unidades setoriais no desenvolvimento dos trabalhos sob sua responsabilidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de setembro de 2014.

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**  
Prefeito de Palmas

Cleide Brandão Alvarenga  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

Públio Borges Alves  
Procurador Geral do Município

Germana Pires Coriolano  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

Luiz Carlos Alves Teixeira  
Secretário Municipal da Saúde

Cláudio de Araújo Schüller  
Secretário Municipal de Finanças

Públio Borges Alves  
Secretário Municipal de Transparência  
e Controle Interno – Interino

Christian Zini Amorim  
Secretário Municipal de Governo e  
Relações Institucionais – Interino

#### ATO N.º 1059 - PRO.

**O PREFEITO DE PALMAS** em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 871, de 1º de março de 2000 e Processo nº 2014023592, resolve

#### PRORROGAR

até 18 de janeiro de 2015, o contrato de trabalho da servidora DIANA BARBOSA DA SILVA BONFIM, para exercer o cargo de Professor – PI-40h, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 1º de julho de 2014.

Palmas, 18 de setembro de 2014.

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**  
Prefeito de Palmas

Christian Zini Amorim  
Secretário Municipal de Governo  
e Relações Institucionais – Interino

#### ATO N.º 1060 - NM.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

#### NOMEAR

GLICIMEIRE DE AMORIM PRÓSPERO, no cargo de Assessor de Compras Governamentais – DAS-4, na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 22 de agosto de 2014.

Palmas, 18 de setembro de 2014.

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**  
Prefeito de Palmas

Christian Zini Amorim  
Secretário Municipal de Governo  
e Relações Institucionais - Interino

#### ATO N.º 1061 - NM.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

#### NOMEAR

VIRGÍNIA GOMES MOREIRA BARBOSA, no cargo de Assistente de Compras Governamentais – DAS-7, na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 18 de setembro de 2014.

Palmas, 18 de setembro de 2014.

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**  
Prefeito de Palmas

Christian Zini Amorim  
Secretário Municipal de Governo  
e Relações Institucionais - Interino

#### ATO N.º 1062 - NM.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

#### NOMEAR

CÉLIO DE OLIVEIRA ROSA, no cargo de Gerente de Economia Solidária – DAS-7, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, a partir de 16 de setembro de 2014.

Palmas, 18 de setembro de 2014.

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**  
Prefeito de Palmas

Christian Zini Amorim  
Secretário Municipal de Governo  
e Relações Institucionais - Interino

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**  
Prefeito de Palmas

**CHRISTIAN ZINI AMORIM**  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR**  
Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Chefe do Diário Oficial do Município



**ESTADO DO TOCANTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE GOVERNO E RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS**

**IMPRENSA OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A  
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO  
CEP - 77006-014  
CNPJ: 24.851.511/0001-85

**ATO N.º 1063 - EX.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, a pedido,

MANOEL COELHO ARRUDA, do cargo de Diretor de Administração e Finanças – DAS-4, lotado no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, a partir de 26 de junho de 2014.

Palmas, 18 de setembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Christian Zini Amorim  
Secretário Municipal de Governo  
e Relações Institucionais – Interino

**ATO N.º 1064 - NM.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

GILVAN LOPES DE CARVALHO, do cargo Diretor de Administração e Finanças – DAS-4, no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, a partir de 14 de agosto de 2014.

Palmas, 18 de setembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Christian Zini Amorim  
Secretário Municipal de Governo  
e Relações Institucionais - Interino

**ATO N.º 1065 - NM.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

ALDOMAR DE SOUSA ARRAIS, no cargo Gerente de Recursos Humanos – DAS-7, no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, a partir de 10 de setembro de 2014.

Palmas, 18 de setembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Christian Zini Amorim  
Secretário Municipal de Governo  
e Relações Institucionais - Interino

**ATO N.º 1066 - DSP.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,

**DISPENSAR**

os adiante relacionados, das funções gratificadas que especifica, lotados no Instituto de Previdência social do Município de Palmas -PREVIPALMAS, a partir 1º de agosto de 2014:

Chefe da Divisão de Compensação- FG-4:  
ACILON JONAS FERREIRA BORGES.

Chefe da Divisão de Protocolo - FG-4:  
JACKELINY RUBIA MARQUES.

Palmas, 18 de setembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Christian Zini Amorim  
Secretário Municipal de Governo  
e Relações Institucionais - Interino

**ATO Nº 1067 - DSG.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

os adiante relacionados, para exercerem as funções gratificadas que especifica, lotados Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, a partir de 1º de agosto de 2014:

Chefe da Divisão Judicial – FG-4:  
ANTÔNIO ALVES LUZ.

Chefe da Divisão de Compensação – FG-4:  
ROSINEY COELHO DANTAS DE SOUZA.

Chefe da Divisão de Benefícios – FG-4:  
JACKELINY RUBIA MARQUES.

Chefe da Divisão de Protocolo – FG-4:  
ACILON JONAS FERREIRA BORGES.

Chefe da Divisão de Folha de Pagamento – FG-4:  
ELIZÂNGELA DE LOIOLA SILVA.

Palmas, 18 de setembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Christian Zini Amorim  
Secretário Municipal de Governo  
e Relações Institucionais - Interino

**ATO N.º 1068 - RET.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

RETIFICAR

o Ato nº 0878-DSP, de 12 de agosto de 2014, que dispensou SUENY CECIM DA SILVA, da função de Chefe da Divisão de Gerenciamento do Sistema de Execução Orçamentária – FG-4, quanto a data, onde se lê: a partir de 9 de julho de 2014,

leia-se: a partir de 1º de agosto de 2014, na Secretaria Municipal de Finanças.

Palmas, 18 de setembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Christian Zini Amorim  
Secretário Municipal de Governo  
e Relações Institucionais - Interino

#### ATO N.º 1069 - RET.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

#### RETIFICAR

o Ato nº 1052-NM, de 17 de setembro de 2014, quanto ao nome, onde se lê: ELSE BETANIA GOMES ROCHA, leia-se: ELSE BETANIA GOMES DA ROCHA, na parte que nomeou para o cargo de Coordenador Geral da Unidade Executora Municipal – UEM – DAS-3, na Secretaria Municipal de Finanças.

Palmas, 18 de setembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Christian Zini Amorim  
Secretário Municipal de Governo  
e Relações Institucionais - Interino

#### AVISO AOS AGENTES PÚBLICOS

Comunica a todos os agentes públicos do município de Palmas que até disposição em contrário, deverão cumprir integralmente o dispositivo constante da decisão judicial exarada no processo nº 0001745-45.2014.10.0802 pela 2ª Vara do Trabalho de Palmas de Palmas, Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO que a Administração Pública de Palmas objetivando complementar e ampliar as políticas públicas nas áreas de SAÚDE; ASSISTENCIA SOCIAL; EDUCAÇÃO; MEIO AMBIENTE; e, GESTÃO, lançou CHAMAMENTO PÚBLICO realizou CONCURSO DE PROJETO para a escolha de entidade sem fins lucrativos, qualificada de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, para a pactuação, por meio de gestão e fomento estatal, do apoio à prestação de serviços de relevância pública à população, nos moldes legais da Lei Federal 9.790/99; Decreto Federal nº 3.100/99; Decreto Municipal nº 655/13 e, Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADI 1923/DF.

CONSIDERANDO o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, da legalidade, da moralidade e da eficiência contidos no art. 37 da Constituição Federal, bem como pela ciência da recomendação da Procuradoria Geral do Município sobre os termos da ação judicial nº 0001745-45.2014.10.0802 proferida pela 2ª Vara do Trabalho de Palmas - TO.

#### RESOLVE:

DETERMINAR a todos os agentes públicos do município de Palmas que até disposição em contrário, cumpram integralmente o dispositivo constante da decisão judicial exarada no processo nº 0001745-45.2014.10.0802 proferida pela 2ª Vara do Trabalho de Palmas de Palmas, Estado do Tocantins.

Palmas, 18 de setembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

## Procuradoria Geral do Município

#### PORTARIA/PGM/GAB/Nº 21, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº.0926-NM, de 26 de agosto de 2014.

#### RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 12 (doze) dias de gozo das férias da servidora, CLAUDIA SOARES BONFIM, Procurador Municipal, matrícula funcional nº 164122, relativas ao período de 07/08/2013 a 20/08/2013, ou exercício de 2012, a serem usufruídos de 22/09/2014 a 03/10/2014, suspensas através da Portaria/SEMAJ/GAB/Nº 52, de 26 de junho de 2013, Diário Oficial nº 789, de 28 de junho de 2013, em razão de extrema necessidade de trabalho na pasta.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PÚBLIO BORGES ALVES  
Procurador Geral do Município

#### NOTIFICAÇÃO Nº 3/2014.

O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ nº 24.851.511/0001-85, com na ACNE 1, Conjunto 1, Lote 28 A, Edifício VIA NOBRE, Avenida JK, CEP: 77.006-014, através da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO<sup>1</sup>, por meio de seu Procurador Geral, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 415, de 27 de março de 2013, considerando Parecer Jurídico nº1694 PGM/SUAD e DESPACHO desta Secretaria (fls.57-verso), nos autos do Processo nº 2013031234, vem NOTIFICAR a empresa Edvânia Bezerra Nascimento Bonfim, inscrita no CNPJ sob o nº 03.962.496/0001-72, quanto a aplicação de penalidades, sendo-lhe concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento desta notificação, apresentar RECURSO, tendo em vista a inexecução do objeto, referente a aquisição de materiais de informática, Processo nº 2013031234, face o que lhe é facultado o inciso LV, do art. 5º da Constituição Federal e o § 2º do art. 87, da Lei 8.666/93.

Fica a Empresa Edvânia Bezerra Nascimento Bonfim suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 anos; Fica franqueado à empresa vistas ao processo nesta Procuradoria.

Ainda, nesta oportunidade, adverte-se a NOTIFICADA de que a Procuradoria Geral do Município está localizada atualmente no seguinte endereço: ACNE 1, CONJUNTO 1, LOTE 28 A, EDIFÍCIO VIA NOBRE, 5º ANDAR, AVENIDA JK, CEP: 77.006-014.

Palmas – TO, 02 de setembro de 2014.

PÚBLIO ALVES BORGES  
Procurador Geral do Município

<sup>1</sup>Alterada pela Medida Provisória nº 04, de 22 de agosto de 2014

## Secretaria de Finanças

#### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP 082/2014 PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, por meio do Superintendente de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão, abaixo descrito, conforme determinação do parágrafo 2º, inciso I, art. 3º, do Decreto Municipal nº 730/2014, torna público, aos órgãos e entidades interessados em participarem, a INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto visa à futura aquisição



de insumos, sementes e outros para atender ao Programa das hortas comunitárias no município de Palmas/TO, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, tudo em conformidade com o processo Administrativo nº 2014026959. Os órgãos e entidades interessados poderão examinar o Termo de Referência na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 3º piso do prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, Plano Diretor Sul, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão, pelo fones (63) 2111-2735 / 2737 ou e-mail: cplpalmas@gmail.com. Eventual concordância com o objeto a ser licitado deverá ser confirmada junto a Superintendência de Compras e Licitações até o dia 23/09/2014.

Palmas-TO aos, 17 dias do mês de setembro de 2014.

Antônio Luiz Cardozo Brito  
Superintendente de Compras e Licitações

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2014  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2014**

Processo nº: 2014019706

Validade: 12 (doze) meses

Orgão Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

REGISTRO DE PREÇOS visando à futura prestação de serviços de locação de 150(cento e cinquenta) roçadeiras tipo costais, sendo cinquenta por cento com lâmina e cinquenta por cento com fios, conforme especificações do ANEXO I, proveniente da sessão pública do pregão de forma Eletrônico n.º 115/2014, sucedido em 17/07/2014, às 09:00hs, realizada pelo pregoeiro da Secretaria de Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 730, de 20 de fevereiro de 2014. (Inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

Fornecedor:			CNPJ:			
MASESA – SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA - EPP			10.310.000/0001-41			
ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	Mês	12	Locação de 150 (cento e cinquenta) roçadeiras tipo costal (50% com lâmina e 50% com fios), com ano de fabricação a partir de 2012 com as seguintes características: Potência mínima KW/VC 1,7/2.3; Cilindrada mínima 35,2 cm³; Tanque de combustível no mínimo 0,58 L, rotação tentada (RPM) mínima 2800, rotação máxima (RPM) 12000, peso máximo em kg 7.7.	Still	59.000,00	708.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia 17 de setembro de 2014.

Oswaldo Lopes de Carvalho  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 1º de outubro de 2014, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 3º piso do prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Plano Diretor Sul, nesta capital, o PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2014, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de conserto e adequação nos aparelhos de ar condicionado localizados no Gabinete do Prefeito, Anexo I da Prefeitura de Palmas, edifício

Via Nobre Empresarial, 7º andar, incluindo materiais de limpeza e, se necessário, reposição de peças, componentes e acessórios novos e originais, de interesse do Gabinete do Prefeito/Secretaria de Governo e Relações Institucionais, processo nº 2014039349. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no sitio: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, situada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 3º piso do prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Plano Diretor Sul, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão, pelo fones (63) 2111-2736 / 2737 ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 17 de setembro de 2014.

Oswaldo Lopes de Carvalho  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2014**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 02 de outubro de 2014, no sitio: www.cidadecompras.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2014, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de material para manutenção e reparos nas instalações elétricas e telefônicas no prédio da Secretaria, de interesse da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Civil e Trânsito, processo nº 2014036232, Valor Estimado R\$ 14.171,54 (Quatorze mil cento e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos). O Edital poderá ser retirado no sitio: www.cidadecompras.com.br ou examinado pelos interessados no sitio portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS-02, Bairro Plano Diretor Sul, no prédio do PREVIPALMAS, 3º piso, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (63) 2111-2736 / 2737 ou email: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 17 de setembro de 2014.

Lívia Alves Oliveira  
Pregoeira

**Secretaria de  
Transparência e  
Controle Interno**

**EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 03/2014**

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO  
CONTRATADA: AGILL COMERCIAL DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

OBJETO: Aquisição de 10 (DEZ) Computadores DESKTOP para garantir maior agilidade e qualidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, conforme edital convocatório.

VALOR: R\$ 31.350,00 (trinta e um mil e trezentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

BASE LEGAL: Processo nº 2014027323 nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECURSOS: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 1300.04.125.0311.4032; 1300.04.122.0318.5000 e 1300.04.125.0311.4030;

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52, FONTE: 0010.00.199, NOTA DE EMPENHO Nº 201008; 201009; 201010;

**EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 04/2014**

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA  
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE  
 TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO  
 CONTRATADA: GL ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA.  
 OBJETO: Aquisição de 10 (DEZ) Nobreak 1.4 KVA para garantir maior agilidade e qualidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, conforme edital convocatório.  
 VALOR: R\$ 4.190,00 (quatro mil cento e noventa reais).  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura.  
 BASE LEGAL: Processo nº 2014027323 nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
 RECURSOS: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 1300.04.125.0311.5129; NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52, FONTE: 0010.00.199, NOTA DE EMPENHO Nº 201011;

## Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

**DESPACHO Nº 268/2014**

PROCESSO: 2013026377  
 INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, TENDO COMO INTERVENIENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.  
 ASSUNTO: DISPENSA / Contratação de empresa para conclusão do Centro de Convenções e Eventos – Parque do Povo.

DESPACHO Nº 268/2014, À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo n.º 2013026377, Parecer jurídico n.º 1769/2014-PGM, da Procuradoria Geral do Município, com a devida justificativa dos preços apresentados, conforme o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 24, V, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO declarar a Dispensa de Licitação à empresa Web Arquitetura e Engenharia, inscrita no CNPJ/MF n.º 09.046.326/0001-24, no valor de R\$ 1.037.178,06 (um milhão e trinta e sete mil cento e setenta e oito e seis centavos), referente a conclusão do Centro de Convenções – Parque do Povo. Os serviços deverão ser concluídos no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

A despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária: projeto/atividade 1400.23.695.0076.449051.90 natureza da despesa 4.4.90.51, fonte 2015.00.199 e 0010.00.199.  
 Encaminhem-se para as providências de mister.

PALMAS, aos 16 dias do mês de setembro de 2014.

MARCÍLIO GUILHERME ÁVILA  
 Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 117/2014**

ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
 CONTRATADA: IRKA CONSTRUÇÕES LTDA  
 OBJETO: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 117/2014, que tem como escopo a contratação de empresa para reforma e manutenção do Parque Cesamar, em Palmas-TO.  
 ADITAMENTO: Lavram o presente termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias.  
 BASE LEGAL: Processo 2013028443, nos termos da Lei n.º 8.666/93.  
 SIGNATARIO: Marcílio Ávila – Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Irka Construções LTDA, por seus representantes legais.  
 DATA: 15 de setembro de 2014.

## Secretaria da Educação

**PORTARIA GAB/SEMED nº 0942, de 03 de Setembro de 2014.**

Credencia instituição educacional, integrando-a ao Sistema Municipal de Ensino de Palmas.

A Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de janeiro de 2013,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988 e, na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO o Parecer CME-PALMAS-TO Nº 019/2014, de 29 de Agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica inscrito, no Sistema Municipal de Ensino de Palmas, o Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Saber, CNPJ Nº 17.073.844/0001-65, localizado na Quadra 612 Sul, Avenida NS10, APMJ 01, em Palmas - TO, para a oferta da Educação Infantil.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos 3 dias do mês de setembro de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas  
 Secretária Municipal da Educação  
 Decreto de 1º/01/2013

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0990, 12 DE SETEMBRO DE 2014.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverão ser gastos com aquisição de bens de capital para a Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	CMEI Pequenos Brilhantes	2014001582	R\$ 1.358,00
TOTAL			R\$ 1.358,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.36.0305.6072 Naturezas de Despesas: 44.50.42 Fontes: 003040365 e 002000365.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa C. Freitas  
 Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0991, 15 DE SETEMBRO DE 2014.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

## RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverão ser gastos com construção de reservatório semienterrado e aquisição de caixa d'água na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor a ser Repassado
1	CMEI - Aconchego	2014014269	R\$ 36.040,89
	CMEI - Contos de Fada	2014043282	R\$ 36.040,89
	CMEI - Sonho Encantado	2014043284	R\$ 36.040,89
Valor Total			R\$ 108.122,67

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.0305.7038 Natureza de Despesas: 44.50.42 Fontes: 0030900040 e 003040365.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa C. Freitas  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0992, 15 DE SETEMBRO DE 2014.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

## RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverão ser gastos com construção de reservatório semienterrado na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor a ser Repassado
1	CMEI - Príncipes e Princesas	2014013914	R\$ 11.104,51
	CMEI - Recanto Infantil	2014043293	R\$ 11.104,51
	CMEI - Sonho de Criança	2014043294	R\$ 11.104,51
Valor Total			R\$ 33.313,53

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.0305.7038 Natureza de Despesas: 44.50.42 Fontes: 0030900040 e 003040365.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa C. Freitas  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0993, 15 DE SETEMBRO DE 2014.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

## RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com construção de reservatório semienterrado na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE - Escola Municipal Estevão de Castro	2014043299	R\$ 11.104,51
TOTAL			R\$ 11.104,51

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.7039 Natureza de Despesas: 44.50.42 Fonte: 002000199, 002000361 e 003040361.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa C. Freitas  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA GAB/SEMED nº0994, de 16 de setembro de 2014.**

Nomeia a equipe técnica de apoio para a construção do Plano Municipal de Educação.

A Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 214 da Constituição Federal de 1998;

CONSIDERANDO o art. 11, inciso I da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996;

CONSIDERANDO o art. 8º da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação;

## RESOLVE:

Art. 1º Instituir uma Equipe Técnica de Apoio para construção do Plano Municipal de Educação, composta dos membros a seguir nomeados:

I - Educação Básica – Jordana Jácome Fernandes, titular, e Judite Elizabeth de Freitas Dall'Agnol, suplente;

Educação Infantil – Irmânia Maria Costa Fontes;  
Ensino Fundamental e Ensino Médio – Maria Antônia Almeida Costa

II – Diversidade e Inclusão Educacional – Marialice Thomaz Soares;

a) Educação de Jovens e Adultos - Cícera Ribeiro Ferreira Mota;

b) Educação Especial na Perspectiva Inclusiva – Josiandra Cley Variani;

c) Políticas afirmativas da diversidade – Cláudio Robério Araújo de Moraes;

d) Educação do Campo – Joselaine Quelli Fiametti;  
Educação Indígena – Margareth Pereira da Silva Pires;

III– Educação Profissional e Tecnológica – Terezinha de Jesus Rodrigues Aquino dos Santos;

IV – Educação Superior – Gislene Pires de Camargos Ferreira;

V – Educação à Distância e Tecnologias Educacionais – Sabrina Kelly Vieira Machado, titular, titular, e Margareth Leber de Macedo, suplente;

VI – Formação e Valorização dos Profissionais da Educação – Marta Pacheco Ramos, titular, e Alailson Aguiar Ribeiro, suplente.

VII – Financiamento e Gestão Educacional – Marileide Cipriano de Souza, titular, e Fátima Aparecida Borges Alves, suplente.

Art. 2º São atribuições da Equipe Técnica de Apoio:

I - coletar os dados e as informações para o diagnóstico do Município;

II - garantir apoio logístico em todo processo de elaboração do Plano Municipal de Educação;

III – assegurar o cumprimento dos prazos estabelecidos para a construção do Plano Municipal de Educação.

Art. 3º A Equipe Técnica de Apoio será presidida pela Sra. Luzenir Poli Coutinho da Silveira.

Palmas-TO, 16 de setembro de 2014.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas  
Secretária Municipal da Educação

#### PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 01010, 16 DE SETEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 1º de janeiro de 2013 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a planilha de reforma parcial da Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos, no valor de R\$ 53.318,59 (cinquenta e três mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 2º Autorizar a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, acima mencionada, através da ACE – Associação Comunidade Escola, a utilizar os recursos repassados para o objeto da portaria nº 0468, 24 de abril de 2014, para execução da planilha referida no artigo primeiro desta portaria, assim com seus rendimentos, no montante de 26.690,47 (vinte e seis mil, seiscentos e noventa reais e quarenta e sete centavos).

Art. 3º Autorizar o repasse do recurso necessário para complementar à execução do objeto da planilha ora aprovada, no valor de 26.628,12 (vinte e seis mil, seiscentos e vinte e oito reais e doze centavos)

Art. 4º O repasse previsto no artigo terceiro será advindo da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.7039 Natureza de Despesas: 44.50.42 Fontes: 002000199, 003040361 e 002000361.

Art. 5º Revogar a portaria citada no artigo segundo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa C. Freitas  
Secretária Municipal da Educação

#### PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 01011, 16 DE SETEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos

com recursos de custeio: equipar e mobiliar a Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira	2014033110	R\$ 547.710,00
TOTAL			R\$ 547.710,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programas de Trabalhos: 03.2900.12.361.0305.6068 Natureza de Despesas: 33.50.43 Fonte: 003090040 e 003040361.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa C. Freitas  
Secretária Municipal da Educação

#### PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 01012, 16 DE SETEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com apoio as práticas pedagógicas: festival da criança para Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE - Escola Municipal Antônio Gonçalves	2014001401	R\$ 7.920,00
2	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo	2014001409	R\$ 7.920,00
3	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Melo	2014001419	R\$ 7.920,00
4	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo Tavares	2014001446	R\$ 7.920,00
TOTAL			R\$ 31.680,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programas de Trabalhos: 03.2900.12.361.0305.4229 Natureza de Despesas: 33.50.43 Fonte: 002000361.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa C. Freitas  
Secretária Municipal da Educação

#### PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 01013, 16 DE SETEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com aquisição de equipamentos de informática para Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.



N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Aprígio Thomaz de Matos	2014001403	R\$ 46.995,00
TOTAL			R\$ 46.995,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programas de Trabalhos: 03.2900.12.361.0305.6068 Natureza de Despesas: 44.50.42 Fonte: 003040361 e 002000361.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa C. Freitas  
Secretária Municipal da Educação

## UNIDADES EDUCACIONAIS

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2014

ESPECIE: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA ANTONIO CARLOS JOBIM  
CONTRATADO: PARNAÍBA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
VIGÊNCIA: 22/08/14 A 31/12/14  
VALOR: R\$ 33.827,90 ( TRINTA E TRES MIL OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).  
BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2014021632 NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93  
RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAE (PNAE).

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2014

ESPECIE: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA ANTONIO CARLOS JOBIM  
CONTRATADO: COSTA E VIEIRA LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
VIGÊNCIA: 22/08/14 A 31/12/14  
VALOR: R\$ 8.684,00 ( OITO MIL SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS ).  
BASE LEGAL: PROCESSO Nº 20140034821 NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93  
RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAE (PNAE).

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2014

ESPECIE: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA ANTONIO CARLOS JOBIM  
CONTRATADO: CASA DE CARNE D'NATA LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
VIGÊNCIA: 22/08/14 A 31/12/14  
VALOR: R\$ 2.400 ( DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).  
BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2014021632 NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93  
RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAE (PNAE).

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2014

ESPÉCIE: MÓVEIS HEXAGONAIS – CARTA CONVITE 007/2014  
CONTRATANTE: ACCEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER  
CONTRATADO: A ESCOLAR COM. DE MÓVEIS LTDA – ME  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO MOBILIÁRIO INFANTIL (HEXAGONAL)  
VIGÊNCIA: 16/09/2014 A 31/12/2014  
VALOR: R\$ 32.220,00 (TRINTA E DOIS MIL DUZENTOS E VINTE REAIS)  
BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2014038340. NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 1.256 DE 22/12/2013.  
RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA – GESTÃO

## RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONVITE Nº 001/2014

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI- Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Sonho Encantado, torna público para conhecimento de interessados, que as Empresas: MARCOS ANTÔNIO SILVA CARNERIO - ME é vencedora dos itens 02, 03,05,06,07,08,09,10,11,13,14,15,16,18,19,20,22,24,25,26,27,29,30,31,32,34,36,37,38,39,41,42,43,44,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,e 57 com valor total de R\$ 17.116,50 (Dezesseite mil cento e dezesseis reais e cinqüenta centavos); PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA é vencedora dos itens 01,04,12,17,21,28 e 45 com valor total de R\$ 7.137,50 (Sete mil cento e trinta e sete reais e cinqüenta centavos); PAPELARIA MODERNA LTDA é vencedora dos itens 23,33,35,40,58,59 E 60 com valor total de R\$ 4.685,50 (Quatro mil seiscentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta centavos) Foram julgadas as empresas citadas vencedoras do processo em referência, para aquisição de Material escolar, Pedagógico e de Expediente.

Palmas/TO 02 de maio de 2014.

Lívia de Lima Primo Moura  
Presidente da Comissão de Licitação

## RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONVITE 004/2014

A Comissão Permanente de Licitação, da ACC CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, torna público, para conhecimento de interessados, que a Empresa COSTA E VIEIRA LTDA, com o valor total de R\$ 4.940,10 (quatro mil novecentos e quarenta reais e dez centavos), a empresa PARNAÍBA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTA com o valor total de R\$ 4.085,00 (quatro mil e oitenta e cinco reais), a empresa MJR DOS SANTOS EIRELE – ME, com o valor total de R\$ 3.186,44 (três mil cento e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), a empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA –ME, com o valor total de R\$ 237,00 (duzentos e trinta e sete reais), a Empresa NAZARÉ COSTA SANTOS, com o valor total de R\$ 1.816,20 (Um mil oitocentos e dezesseis reais e vinte centavos), e a empresa S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA – ME com o valor total de R\$ 1.071,55 (Um mil setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). Foram julgadas vencedoras do processo em referência, para Aquisição de merenda escolar.

Palmas/TO, em 19 de setembro de 2014.

Priscilla Rodrigues Billig  
Presidente da Comissão de Licitação

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

### RESOLUÇÃO CME-PALMAS-TO Nº 014, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

AUTORIZA A RENOVAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, art. 11 e, tendo em vista o Parecer CEB/CME-Palmas-TO nº 016/2014 do Conselho Municipal de Educação,

#### R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado, por um período de quatro anos, na Escola Municipal Degraus do Saber, CNPJ 03.103.178/0001-56, localizada na Quadra 1004 Sul, Alameda 06, APM 14, em Palmas-TO, o funcionamento do curso de educação infantil e ensino fundamental.

Art. 2º Após cumpridas as ressalvas contidas no Parecer CEB/CME-Palmas-TO no 016/2014, a instituição deverá solicitar nova Resolução.

§ 1º Em caso de não cumprimento das ressalvas dentro dos prazos determinados no Parecer de que trata o caput, o ato de autorização ficará suspenso até o seu cumprimento e a instituição constará na relação das não autorizadas por este colegiado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Palmas-TO, aos 29 dias do mês de agosto de 2014.

Luciene Ferreira Alves Poerschke  
Presidente da Câmara de Educação Básica  
Decreto nº 479 de 23/05/2013

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas  
Secretária Municipal da Educação  
Decreto de 1º/01/2013

**RESOLUÇÃO CME-PALMAS-TO Nº015,  
DE 29 DE AGOSTO DE 2014.**

AUTORIZA A RENOVAÇÃO DE  
FUNCIONAMENTO DO CURSO DA  
EDUCAÇÃO INFANTIL NO COLÉGIO DOM  
BOSCO – INSTITUTO DE ENSINO DO  
TOCANTINS – LTDA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, art. 11 e, tendo em vista o Parecer CEB/CME-Palmas-TO nº 017/2014 do Conselho Municipal de Educação,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica autorizado, por um período de quatro anos, no Colégio Dom Bosco – Instituto de Ensino do Tocantins – Ltda, CNPJ 05.295.693/0001-00, localizado na Quadra ACSU SE 100 – Rua NS B, Conjunto 2, Lote 09, em Palmas-TO, o funcionamento do curso de educação infantil.

Art. 2º Após cumpridas as ressalvas contidas no Parecer CEB/CME-Palmas-TO no 017/2014, a instituição deverá solicitar nova Resolução.

§ 1º Em caso de não cumprimento das ressalvas dentro dos prazos determinados no Parecer de que trata o caput, o ato de autorização ficará suspenso até o seu cumprimento e a instituição constará na relação das não autorizadas por este colegiado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Palmas-TO, aos 29 dias do mês de agosto de 2014.

Luciene Ferreira Alves Poerschke  
Presidente da Câmara de Educação Básica  
Decreto nº 479 de 23/05/2013

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas  
Secretária Municipal da Educação  
Decreto de 1º/01/2013

**RESOLUÇÃO CME-PALMAS-TO Nº016,  
DE 29 DE AGOSTO DE 2014.**

AUTORIZA A RENOVAÇÃO DE  
FUNCIONAMENTO DO CURSO DA  
EDUCAÇÃO INFANTIL NO CENTRO  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA  
MAMÃE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, art. 11 e, tendo em vista o Parecer CEB/CME-Palmas-TO no 018/2014 do Conselho Municipal de Educação,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica autorizado, por um período de quatro anos, no Centro Municipal de Educação Infantil da Mamãe, CNPJ 06.062.635/0001-08, localizado na Quadra 305 Norte, Rua 05 B, Lotes 9 e 10, QI 14, em Palmas-TO, o funcionamento do curso de educação infantil.

Art. 2º Após cumpridas as ressalvas contidas no Parecer CEB/CME-Palmas-TO no 018/2014, a instituição deverá solicitar nova Resolução.

§ 1º Em caso de não cumprimento das ressalvas dentro dos prazos determinados no Parecer de que trata o caput, o ato de autorização ficará suspenso até o seu cumprimento e a instituição constará na relação das não autorizadas por este colegiado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Palmas-TO, aos 29 dias do mês de agosto de 2014.

Luciene Ferreira Alves Poerschke  
Presidente da Câmara de Educação Básica  
Decreto nº 479 de 23/05/2013

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas  
Secretária Municipal da Educação  
Decreto de 1º/01/2013

**RESOLUÇÃO CME-PALMAS-TO Nº017,  
DE 29 DE AGOSTO DE 2014.**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DE  
CURSO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO  
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
INFANTIL CANTINHO DO SABER.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, art. 11 e, tendo em vista o Parecer CEB/CME-Palmas-TO no 019/2014 do Conselho Municipal de Educação,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica autorizado, por um período de quatro anos, no Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Saber, CNPJ 17.073.844/0001-65, localizado na Quadra 612 Sul, Avenida NS 10, APMJ, em Palmas-TO, o funcionamento do curso de educação infantil.

Art. 2º Após cumpridas as ressalvas contidas no Parecer CEB/CME-Palmas-TO no 019/2014, a instituição deverá solicitar nova Resolução.

§ 1º Em caso de não cumprimento das ressalvas dentro dos prazos determinados no Parecer de que trata o caput, o ato de autorização ficará suspenso até o seu cumprimento e a instituição constará na relação das não autorizadas por este colegiado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Palmas-TO, aos 29 dias do mês de agosto de 2014.

Luciene Ferreira Alves Poerschke  
Presidente da Câmara de Educação Básica  
Decreto nº 479 de 23/05/2013

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas  
Secretária Municipal da Educação  
Decreto de 1º/01/2013

**RESOLUÇÃO CME-PALMAS-TO Nº 018,  
DE 29 DE AGOSTO DE 2014.**

AUTORIZA A RENOVAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL FONTES DO SABER.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, art. 11 e, tendo em vista o Parecer CEB/CME-Palmas-TO nº 020/2014 do Conselho Municipal de Educação,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica autorizado, por um período de quatro anos, no Centro Municipal de Educação Infantil Fontes do Saber, CNPJ 10.506.312/0001-25, localizado na Rua LO 09 T-31 APM 29 Jardim Taquari, em Palmas-TO, o funcionamento do curso de educação infantil.

Art. 2º Após cumpridas as ressalvas contidas no Parecer CEB/CME-Palmas-TO no 020/2014, a instituição deverá solicitar nova Resolução.

§ 1º Em caso de não cumprimento das ressalvas dentro dos prazos determinados no Parecer de que trata o caput, o ato de autorização ficará suspenso até o seu cumprimento e a instituição constará na relação das não autorizadas por este colegiado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Palmas-TO, aos 29 dias do mês de agosto de 2014.

Luciene Ferreira Alves Poerschke  
Presidente da Câmara de Educação Básica  
Decreto nº 479 de 23/05/2013

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas  
Secretária Municipal da Educação  
Decreto de 1º/01/2013

**RESOLUÇÃO CME-PALMAS-TO Nº 019,  
DE 29 DE AGOSTO DE 2014.**

AUTORIZA A RENOVAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DO ENSINO FUNDAMENTAL NA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, art. 11 e, tendo em vista o Parecer CEB/CME-Palmas-TO nº 021/2014 do Conselho Municipal de Educação,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica autorizado, por um período de quatro anos, na Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, CNPJ 09.620.313/0001-17, localizada na Rua 22 - APM 05 - Bairro Jardim Aurenly III, em Palmas-TO, o funcionamento do curso do ensino fundamental.

Art. 2º Após cumpridas as ressalvas contidas no Parecer CEB/CME-Palmas-TO no 021/2014, a instituição deverá solicitar nova Resolução.

§ 1º Em caso de não cumprimento das ressalvas dentro dos prazos determinados no Parecer de que trata o caput, o ato de autorização ficará suspenso até o seu cumprimento e a instituição constará na relação das não autorizadas por este colegiado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Palmas-TO, aos 29 dias do mês de agosto de 2014.

Luciene Ferreira Alves Poerschke  
Presidente da Câmara de Educação Básica  
Decreto nº 479 de 23/05/2013

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas  
Secretária Municipal da Educação  
Decreto de 1º/01/2013

**RESOLUÇÃO CME-PALMAS-TO Nº 020,  
DE 29 DE AGOSTO DE 2014.**

AUTORIZA A RENOVAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, art. 11 e, tendo em vista o Parecer CEB/CME-Palmas-TO no 022/2014 do Conselho Municipal de Educação,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica autorizado, por um período de quatro anos, no Centro Municipal de Educação Infantil Sítio do Pica-Pau Amarelo, CNPJ 11.588.636/0001-89, localizado na Rua 07, APM 07 - Bairro Jardim Aurenly IV, em Palmas-TO, o funcionamento do curso de educação infantil.

Art. 2º Após cumpridas as ressalvas contidas no Parecer CEB/CME-Palmas-TO no 022/2014, a instituição deverá solicitar nova Resolução.

§ 1º Em caso de não cumprimento das ressalvas dentro dos prazos determinados no Parecer de que trata o caput, o ato de autorização ficará suspenso até o seu cumprimento e a instituição constará na relação das não autorizadas por este colegiado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Palmas-TO, aos 29 dias do mês de agosto de 2014.

Luciene Ferreira Alves Poerschke  
Presidente da Câmara de Educação Básica  
Decreto nº 479 de 23/05/2013

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas  
Secretária Municipal da Educação  
Decreto de 1º/01/2013

**PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 016/2014**

ASSUNTO: Renovação de autorização de funcionamento do curso de educação infantil e ensino fundamental na Escola Municipal Degraus do Saber  
PROCESSO Nº 02.134.2014  
APROVADO EM: 29/08/2014

**VOTO DA RELATORA:**

Vota a relatora pela renovação da autorização de funcionamento do Curso de Educação Infantil e Ensino Fundamental na Escola Municipal Degraus do Saber, para um período de 04 (quatro) anos condicionado ao cumprimento das ressalvas abaixo, no prazo determinado:

1. Entrega do Alvará de Licença de Funcionamento atualizado, no prazo de 120 (cento e vinte) dias;

2. Entrega do Alvará da Vigilância Sanitária, no prazo de 120 (cento e vinte) dias;

3. Entrega do Alvará do Corpo de Bombeiros, no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Depois de cumpridas as ressalvas, o CME-PALMAS-TO emitirá nova Resolução a qual não as mencionará. Porém se expirados os prazos e a Instituição ainda não estiver cumprido tais ressalvas, esta autorização ficará suspensa até o seu cumprimento.

A Unidade Educacional deve informar ao Conselho Municipal de Educação caso não seja possível encaminhar documentos que comprovem a execução das ressalvas no período estipulado, com justificativa plausível seguida de solicitação para dilatação do prazo.

Ressalta-se que se a autorização for suspensa a instituição entrará na relação das não autorizadas por este colegiado.

#### DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica aprova por unanimidade o voto da relatora.

Claudete Furini Barboza Martins  
Conselheira – Relatora  
Decreto nº 479 de 23/05/2013

Luciene Ferreira Alves Poerschke  
Presidente da Câmara de Ed. Básica  
Decreto nº 479 de 23/05/2013

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas  
Secretária Municipal da Educação  
Decreto de 01/01/2013  
HOMOLOGADO EM ----/-----/2014

#### PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 017/2014

ASSUNTO: Renovação de autorização de funcionamento do curso de educação infantil no Colégio Dom Bosco – Instituto de Ensino do Tocantins - Ltda  
PROCESSO Nº 02.120.2013  
APROVADO EM: 29/08/2014

VOTO DO RELATOR: Vota o relator pela renovação de autorização de funcionamento do curso de educação infantil no Colégio Dom Bosco - Instituto de Ensino Dom Bosco do Tocantins Ltda, para um período de 04 (quatro) anos condicionado ao cumprimento das ressalvas abaixo, no prazo determinado:

1. Apresentar a lista com o nome dos profissionais, sua escolaridade e a função na unidade escolar, no prazo de 15 (quinze) dias;
2. Adaptação dos banheiros aos portadores de necessidades especiais, no prazo de 120 (cento e vinte) dias;
3. Apresentar as certidões negativas do INSS, da Prefeitura de Palmas e regularidade do FGTS, no prazo de 120 (cento e vinte) dias;

Depois de cumpridas as ressalvas, o CME-PALMAS-TO emitirá nova Resolução a qual não as mencionará. Porém se expirados os prazos e a Instituição ainda não estiver cumprido tais ressalvas, esta autorização ficará suspensa até o seu cumprimento.

A Unidade Educacional deve informar ao Conselho Municipal de Educação caso não seja possível encaminhar documentos que comprovem a execução das ressalvas no período estipulado, com justificativa plausível seguida de solicitação para dilatação do prazo.

Ressalta-se que se a autorização for suspensa a instituição entrará na relação das não autorizadas por este colegiado.

#### DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica aprova por unanimidade o voto do relator.

Júlio Batista do Nascimento  
Conselheiro – Relator  
Decreto nº 479 de 23/05/2013

Luciene Ferreira Alves Poerschke  
Presidente da Câmara de Ed. Básica  
Decreto nº 479 de 23/05/2013

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas  
Secretária Municipal da Educação  
Decreto de 01/01/2013  
HOMOLOGADO EM ----/-----/2014

#### PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 018/2014

ASSUNTO: Renovação de autorização de funcionamento do curso de educação infantil no Centro Municipal de Educação Infantil da Mamãe

PROCESSO Nº 02.104.2013

APROVADO EM: 29/08/2014

#### VOTO DA RELATORA:

Vota a relatora pela renovação de autorização de funcionamento do curso de educação infantil no Centro Municipal de Educação Infantil da Mamãe, para um período de 04 (quatro) anos condicionado ao cumprimento das ressalvas abaixo, no prazo determinado:

1. Entrega do Alvará da Vigilância Sanitária, no prazo de 120 (cento e vinte) dias;
2. Entrega do Alvará do Corpo de Bombeiros, no prazo de 120 (cento e vinte) dias;
3. Adequação dos vasos sanitários para a faixa etária atendida, no prazo de 120 (cento e vinte) dias;
4. Adaptação dos banheiros aos portadores de necessidades especiais, no prazo de 120 (cento e vinte) dias;
5. Última Portaria de Credenciamento e a última Resolução de autorização de Funcionamento, no prazo de 15 (quinze) dias;
6. Relação do Corpo Docente e não docente com a Escolaridade, função e vínculo empregatício, no prazo de 15 (quinze) dias.

Depois de cumpridas as ressalvas, o CME-PALMAS-TO emitirá nova Resolução a qual não as mencionará. Porém se expirados os prazos e a Instituição ainda não estiver cumprido tais ressalvas, esta autorização ficará suspensa até o seu cumprimento.

A Unidade Educacional deve informar ao Conselho Municipal de Educação 9Decreto nº 479 de 23/05/2013

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas  
Secretária Municipal da Educação  
Decreto de 01/01/2013  
HOMOLOGADO EM ----/-----/2014

#### PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 020/2014

ASSUNTO: Renovação de autorização de funcionamento do curso de educação infantil no Centro Municipal de Educação Infantil Fontes do Saber

PROCESSO Nº 02.131.2014

APROVADO EM: 29/08/2014

#### VOTO DA RELATORA:

Diante dos aspectos formais e legais, presentes no relatório de análise dos autos do processo Nº 02.131.2014, do Centro Municipal de Educação Infantil Fontes do Saber, vota a relatora do presente processo pela renovação da autorização de funcionamento do curso de educação infantil no Centro Municipal de Educação Infantil Fontes do Saber, para um período, 04 (quatro) anos condicionado ao cumprimento das ressalvas abaixo, no prazo determinado:

1. Entrega do Alvará de Licença de Funcionamento atualizado, no prazo de 120 (cento e vinte) dias;
2. Entrega do Alvará da Vigilância Sanitária, no prazo de 120 (cento e vinte) dias;
3. Entrega do Alvará do Corpo de Bombeiros, no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Depois de cumpridas as ressalvas, o CME-PALMAS-TO emitirá nova Resolução a qual não as mencionará. Porém, se expirados os prazos e a Instituição ainda não tiver cumprido as ressalvas supracitadas, esta autorização ficará suspensa até o seu cumprimento.

A Unidade Educacional deve informar ao Conselho Municipal de Educação caso não seja possível encaminhar documentos que comprovem a execução das ressalvas no período estipulado, com justificativa plausível seguida de solicitação para dilatação do prazo.



Ressalta-se que se a autorização for suspensa a instituição entrará na relação das não autorizadas por este colegiado.

#### DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica aprova por unanimidade o voto da relatora.

Maria das Dores Caldas Melo  
Conselheira – Relatora  
Decreto nº 479 de 23/05/2013

Luciene Ferreira Alves Poerschke  
Presidente da Câmara de Ed. Básica  
Decreto nº 479 de 23/05/2013

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas  
Secretária Municipal da Educação  
Decreto de 01/01/2013  
HOMOLOGADO EM ----/-----/2014

#### PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 021/2014

ASSUNTO: Renovação de autorização de funcionamento do curso do ensino fundamental na Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello.

PROCESSO Nº 02.119.2013  
APROVADO EM: 29/08/2014

#### VOTO DO RELATOR:

Vota o relator pela RENOVAÇÃO de autorização de funcionamento do Curso do Ensino Fundamental na Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, para um período de 04 (quatro) anos condicionado ao cumprimento das ressalvas abaixo, no prazo determinado:

1. Instalação da barra de acessibilidade e adequação das pias nos banheiros dos portadores de necessidades especiais, no prazo de 60 (sessenta) dias;
2. Correção dos problemas elétricos apresentados nas salas de aula que estão com fiação exposta, no prazo de 60 (sessenta) dias;
3. Entrega do Alvará de Licença de Funcionamento atualizado, no prazo de 120 (cento e vinte) dias;
4. Entrega do Alvará da Vigilância Sanitária, no prazo de 120 (cento e vinte) dias;
5. Entrega do Alvará do Corpo de Bombeiros, no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Depois de cumpridas as ressalvas, o CME-PALMAS-TO emitirá nova Resolução a qual não as mencionará. Porém se expirados os prazos e a Instituição ainda não estiver cumprido tais ressalvas, esta autorização ficará suspensa até o seu cumprimento.

A Unidade Educacional deve informar ao Conselho Municipal de Educação caso não seja possível encaminhar documentos que comprovem a execução das ressalvas no período estipulado, com justificativa plausível seguida de solicitação para dilatação prazo. Ressalta-se que se a autorização for suspensa a instituição entrará na relação das não autorizadas por este colegiado.

#### DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica aprova por unanimidade o voto do relator.

Júnio Batista do Nascimento  
Conselheiro – Relator  
Decreto nº 479 de 23/05/2013

Luciene Ferreira Alves Poerschke  
Presidente da Câmara de Ed. Básica  
Decreto nº 479 de 23/05/2013

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas  
Secretária Municipal da Educação  
Decreto de 01/01/2013  
HOMOLOGADO EM ----/-----/2014

#### PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 022/2014

ASSUNTO: Renovação de autorização de funcionamento do curso de educação infantil no Centro Municipal de Educação Infantil Sítio do Pica-Pau Amarelo.

PROCESSO Nº 02.129.2014  
APROVADO EM: 29/08/2014

#### VOTO DA RELATORA:

Vota a relatora pela renovação de autorização de funcionamento do curso de educação infantil no Centro Municipal de Educação Infantil Sítio do Pica Pau Amarelo para um período de 04 (quatro) anos condicionado ao cumprimento das ressalvas abaixo, no prazo determinado:

1. Entrega do Alvará da Vigilância Sanitária, no prazo de 120 (cento e vinte) dias;
2. Entrega do Alvará do Corpo de Bombeiros, no prazo de 120 (cento e vinte) dias;
3. Proteção em todas as tomadas da Instituição, no prazo de 15 (quinze) dias;

Depois de cumpridas as ressalvas, o CME-PALMAS-TO emitirá nova Resolução a qual não as mencionará. Porém se expirados os prazos e a Instituição ainda não estiver cumprido tais ressalvas, esta autorização ficará suspensa até o seu cumprimento.

A Unidade Educacional deve informar ao Conselho Municipal de Educação caso não seja possível encaminhar documentos que comprovem a execução das ressalvas no período estipulado, com justificativa plausível seguida de solicitação para dilatação prazo. Ressalta-se que se a autorização for suspensa a instituição entrará na relação das não autorizadas por este colegiado.

#### DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica aprova por unanimidade o voto da relatora.

Luciene Ferreira Alves Poerschke  
Conselheira – Relatora  
Decreto nº 479 de 23/05/2013

Luciene Ferreira Alves Poerschke  
Presidente da Câmara de Ed. Básica  
Decreto nº 479 de 23/05/2013

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas  
Secretária Municipal da Educação  
Decreto de 01/01/2013  
HOMOLOGADO EM ----/-----/2014

## Secretaria da Saúde

#### DESPACHO Nº. 056/2014/SESAU/PALMAS

PROCESSO: 2014032065

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Aquisição de medicamentos – Demanda Judicial

DESPACHO Nº. 056/2014/SESAU/PALMAS, À Vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do Processo Administrativo nº. 2014032065, Parecer Jurídico nº. 556/2014 - PGM, , bem como o art. 71, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso II, do art. 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO, declarar a dispensa de licitação para contratação das empresas: Cordeiro Lima Comércio Varejista de Medicamentos Eireli-ME, no valor de R\$ 75.304,68 (setenta e cinco mil, trezentos e quatro reais e sessenta e oito centavos), Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, no valor de R\$ 17.543,68(Dezessete mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos), e a empresa: BSB Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, no valor de R\$ 3.870,72 (Três mil,

oitocentos e setenta reais e setenta e dois centavos), perfazendo um valor total de R\$ 96.719,08 (Noventa e seis mil, setecentos e dezenove reais e oito centavos). Para atender no período de 12(doze) meses.

A presente despesa correrá a seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3200.10.301.0301.4185, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.32, FONTE DE RECURSOS: 0040.00.199.

Palmas, aos 16 dias do mês de setembro de 2014.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA  
Secretário da Saúde

## Secretaria de Desenvolvimento Urbano Sustentável

### PORTARIA N º 260, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Aprova o Remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Remembramento do Lote 11, localizado à Alameda Havaí do Residencial Polinésia, com área de 1.296,00m² e Lote 12, localizado à Alameda Havaí do Residencial Polinésia, com área de 1.379,50m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 11-A, localizado à Alameda Havaí do Residencial Polinésia, com área de 2.675,50m², nesta capital, objeto do processo nº 2014042121, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e Memorial Descritivo atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Germana Pires Coriolano  
Secretária de Desenvolvimento Urbano Sustentável

### PORTARIA Nº 261, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Aprova o Remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Remembramento do Lote 05, localizado à Alameda Ilhas Cook, do Residencial Polinésia, com área de 1.296,00m² e Lote 06, localizado à Alameda Ilhas Cook, do Residencial Polinésia, com área de 1.478,70m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 05-A, localizado à Alameda Ilhas Cook, do Residencial Polinésia, com área de 2.774,70m², nesta capital, objeto do processo nº 2014042125, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e Memorial Descritivo atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Germana Pires Coriolano  
Secretária de Desenvolvimento Urbano Sustentável

## CONTENCIOSO DE OBRAS E POSTURAS

### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso de Obras e Posturas, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso de Obras e Posturas, sito a Área Verde 304 Sul s/n.º, Parque Cesamar, centro, Palmas/TO – CEP 77.001-900, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
ALESSANDRA OLIVEIRA DA SILVA	2013059535	759.515.171-68	000160
CLAUDIONOR PEREIRA GAMA	2013052273	749.228.403-97	000088
EDMAR JOSE CARDOSO	2013058881	330.065.981-72	000120
F X R DE SOUSA FRANGO - ME	2013056788	00.293.666/0001-85	001268
FRANÇA E CARVALHO LTDA – ME	2013060633	13.036.415/0001-67	000159
JAFTER NOLETO DA SILVA	2014003570	735.610.021-53	001282
JOSE RICARDO MACHADO – ME	2014003553	16.518.467/0001-68	000475
LUCIA MARTINS DA SILVA ALVES	2014006750	12.741.655/000108	001217
MARIA IVANY DE SOUSA DAMACENA	2013048196	168.866.741-53	000083
NATALINO GONÇALVES FILHO	2013051573	167.876.686-00	000715
RAIMUNDO COELHO DA SILVA	2013051544	530.099.671-87	001517
RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA MARTINS	2013049307	643.204.641-68	000129
RODRIGUES & BORGES LTDA – ME	2013061793	15.493.518/0001-81	000289
SAULO BATISTA AGUIAR	2013046781	604.792.641-04	001747
THOMAZ RODRIGUES DA SILVA FILHO-ME	2013027465	17.664.835/0001-49	005678

Palmas, 02 de setembro de 2014.

Ronnie Queiroz Souza  
Assessor Jurídico  
Mat. 413.010.480

## Fundação Cultural de Palmas

### PROCESSO: 2014037361

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO PERFORMÁTICA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PORTARIA Nº 105/2014**, À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2014037361, Parecer Jurídico nº 1.768/2014 – SEMAJ – PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade com a devida justificativa, conforme o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso III, § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contratação do Grupo Galpão, por meio do seu representante exclusivo, a empresa JERFESON NASCIMENTO (CORTEX LÚDICO), CNPJ nº 14.538.452/0001-36, para duas apresentações performáticas no Encontro sobre teatro, a se realizar nos dias 19 e 20 de setembro de 2014, no Espaço Cultural José Gomes Sobrinho e Anfiteatro da UFT, em Palmas-TO. O valor total das apresentações é de R\$ 17.826,90 (dezesete mil oitocentos e vinte e seis reais e noventa centavos), sendo R\$ 8.913,45 (oito mil novecentos e treze reais e quarenta e cinco centavos) cada apresentação, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.6800.13.392.0307.6014, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 206090199 Ficha: 20142820.

PALMAS/TO, aos 15 de setembro de 2014.

GERSON ALVES DE SOUSA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**PROCESSO: 2014041526**

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
 ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SHOW – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PORTARIA Nº 107/2014**, À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2014041526, Parecer Jurídico nº 1.799/2014 – SEMAJ – PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade com a devida justificativa, conforme o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contratação do Cantor Toninho Borges, por meio do seu representante exclusivo, a empresa JM Produções Musiartes LTDA, CNPJ nº 97.538.739/0001-93, para apresentações na 2ª Edição do Circuito Cultural das Praças, a se realizar no período do dia 18 de setembro a 18 de outubro de 2014, em diversos pontos estratégicos de Palmas-TO, conforme Termo de Referência nº 114/2014. O valor global da apresentação é de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.7100.13.392.0307.4033, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte: 001000199. Ficha: 20142303.

PALMAS/TO, aos 17 de setembro de 2014.

GERSON ALVES DE SOUSA  
 Presidente da Fundação Cultural de Palmas

## Fundação de Esportes e Lazer de Palmas

### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 013/2014

ESPÉCIE: CONVÊNIO

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS.

PROPONENTE: FEDERAÇÃO DE KARATÊ DO ESTADO DO TOCANTINS - FEKTO

OBJETO: Cooperação mútua entre o Município de Palmas, através da Secretaria de Governo e Relações Institucionais e a Federação de Karatê do Estado do Tocantins - FEKTO, visando apoio financeiro para a realização do projeto "Palmas Cidade do Karatê", para custear as despesas com Premiação dos atletas, Aquisição de materiais de consumo, Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica, Material de Distribuição Gratuita, Recursos Humanos que será realizado a partir da data de assinatura de este convênio até 31 de Agosto de 2015, conforme planilha de custos e Plano de Trabalho constante aos autos no Processo nº 2014043261.

VIGÊNCIA: O presente terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de Agosto de 2015.

BASE LEGAL: Processo Nº 20140432611, Lei Orgânica do Município e, no que couber, a Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 437.905,00 (Quatrocentos e Trinta e Sete Mil e Novecentos e Cinco Reais).

RECURSOS: Órgão: 03, Unidade: 5100, Funcional: 1600.27.812.0307.6033, Natureza de Despesa: 3.3.50.43, Ficha: 20142481, Fonte de Recursos: 001000199.

## Agência Municipal de Turismo

**PROCESSO: 2014041842**

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
 ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PORTARIA Nº. 074/2014** – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2014041842, Parecer Jurídico nº 1771/2014-SEMAJ-PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação de serviços de Palestrante "Gustavo Héctor Guzmán", através de pessoa física, para realização de palestra no dia 18 setembro de 2014, durante o Seminário para divulgação

da cidade de Palmas e região para operadoras de Turismo na Argentina, que ocorrerá do dia 18 de setembro do corrente ano em Buenos Aires – Argentina, conforme solicitação de compras/Termo de Referência Nº 074 (doc. Fls. 03 e 04), no valor total de R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais), de interesse da Agência Municipal de Turismo, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.1400.23.695.0308.4013, Natureza de Despesa: 33.90.36, Fonte 001000199, Ficha: 20143513.

Palmas -TO, aos dezesseis dia do mês de setembro do ano de 2014.

Cristiano Rodrigues  
 Presidente da Agência Municipal de Turismo

**PROCESSO: 2014043307**

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
 ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PORTARIA Nº. 075/2014** – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2014043307, Parecer Jurídico nº 1806/2014-SEMAJ-PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação do show artístico musical com as bandas "Cão de Rua" e "Nego D'água", através de empresário Exclusivo, sendo a empresa SUELI ALVES MOITINHO DONZELI - ME CNPJ Nº 11.327.031/0001-78, com realização no dia 20 de setembro de 2014, visando à participação no 1º PMC – Palmas Moto Capital, Na Praia da Graciosa - Palmas – TO, conforme solicitação de compras/Termo de Referência Nº 076 (doc. Fls. 03 e 04), no valor total de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais), de interesse da Agência Municipal de Turismo, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.1400.23.695.0308.6001, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte 001000199, Ficha: 20140265.

Palmas -TO, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de 2014.

Cristiano Rodrigues  
 Presidente da Agência Municipal de Turismo

**PROCESSO: 2014043501**

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
 ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PORTARIA Nº. 076/2014** – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2014043501, Parecer Jurídico nº 1807/2014-SEMAJ-PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação do show artístico musical com as bandas "Velhos Barreiros" e "Linkage", através de empresário Exclusivo, sendo a empresa SUELI ALVES MOITINHO DONZELI - ME CNPJ Nº 11.327.031/0001-78, com realização nos dias 19 e 20 de setembro de 2014, visando à participação no 1º PMC – Palmas Moto Capital, Na Praia da Graciosa - Palmas – TO, conforme solicitação de compras/Termo de Referência Nº 078 (doc. Fls. 03 e 04), no valor total de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais), de interesse da Agência Municipal de Turismo, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.1400.23.695.0308.6001, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte 001000199, Ficha: 20140265.

Palmas -TO, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de 2014.

Cristiano Rodrigues  
 Presidente da Agência Municipal de Turismo

**PROCESSO: 2014043504**

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
 ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PORTARIA Nº. 077/2014** – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2014043504, Parecer Jurídico nº 1808/2014-SEMAJ-PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação do show artístico musical com a banda

"Four de Reis", através de empresário Exclusivo, sendo a empresa SUELI ALVES MOITINHO DONZELI - ME CNPJ Nº 11.327.031/0001-78, com realização no dia 19 de setembro de 2014, visando à participação no 1º PMC – Palmas Moto Capital, Na Praia da Graciosa - Palmas – TO, conforme solicitação de compras/Termo de Referência Nº 077 (doc. Fls. 03 e 04), no valor total de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), de interesse da Agência Municipal de Turismo, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.1400.23.695.0308.6001, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte 001000199, Ficha: 20140265.

Palmas -TO, aos dezesesseis dias do mês de setembro do ano de 2014.

Cristiano Rodrigues  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

## Publicações Particulares

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa M GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA CNPJ: 21.013.566/0001-28 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo, Licença Ambiental (LA) para a atividade de Imunização e Controle de Pragas Urbanas endereço completo Quadra 1102 Sul, Avenida NSB, Conjunto02, Lote 04, Sala 35. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental

## INFORMATIVO DOMP

**A Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, através da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.**

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail [diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com) fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 2111-2507;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- texto alinhado à esquerda, fonte Arial, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 7,47 (sete reais e quarenta e sete centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 105/2013/GAB/SEFIN.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS